



CÂMARA MUNICIPAL DE UBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Dado para Ordem de Dia
das reuniões de amanhã.
UBA, MG 22.10.90.

Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

Em 2º. 3º votação

APROVADO POR,

unanimidade

PARECER CLJR-096/90, em 22 de outubro de 1990.

Exmo Sr.

VEREADOR MIGUEL POGGIALI GASPARONI

DD. Presidente da Câmara Municipal de Uba
Nesta.

Em 1º. votação.

APROVADO POR, unanimidade

Em 23 / 10 / 90.

Miguel Poggiali Gasparoni
Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

Em 23 / 10 / 90.
Miguel Poggiali Gasparoni
Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

REF.: PROJETO DE LEI N° 095/90

"Concede reajuste aos vencimentos dos servidores públicos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Uba em todos os níveis e categorias, bem como aos proventos e pensões dos inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Uba, e dá outras providências".

101

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em evidência, emitem o seguinte parecer:

1º) - Através da Mensagem nº 057/90, de 19.10.90, o Senhor Prefeito Municipal de Uba, Prof. Francisco De Filippo, encaminha ao Legislativo Projeto de Lei visando reajustar os vencimentos dos funcionários da Prefeitura e da Câmara Municipal de Uba, bem como os proventos e pensões dos inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Uba.

2º) - O reajuste corresponde ao percentual de 23,48% (vinte e três por cento e quarenta e oito centésimos percentuais) vigorando a partir de 1º de outubro de 1990.

3º) - Tal concessão, todavia, poderá futuramente ser compensada em casos de reajustes obrigatórios fixados por uma nova política salarial que venha a ser adotada no país, ou por decisão judicial.

4º) - Tal projeto é embasada pelo Parecer Técnico conjunto SMARH/SMF nº 003/90, de 15.10.90, assinado pelos seus titulares Prof. Sílvio Teixeira Ramos e Dr. Albertino de Souza Sobrinho, respectivamente.

5º) - A matéria está em conformidade com a legislação vigente.

ASSIM SENDO, SOMOS FAVORÁVEIS À APROVAÇÃO.
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Vereador Wilian Fernandes Cabral
Presidente

Moacir Alves Nogueira
Vereador Moacir Alves Nogueira
Titular

Elipcio Pizzolli
Vereador Elipcio Pizzolli
Titular